



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC**

|                 |   |
|-----------------|---|
| REUNIÃO         | ORDINÁRIA Nº 602                                |
| DECISÃO nº      | CEEC/RN nº 1967/2018                            |
| REFERÊNCIA:     | Processo Fiscal nº 4445301/2018 (24158792/2018) |
| INTERESSADO(A): | SPE PROJETO SETE MARES LTDA                     |

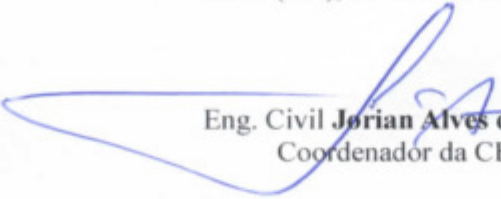
**EMENTA:** Refere-se a infração por Exercício Ilegal – Pessoa Jurídica com objetivo sem registro e sem profissional – Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 602**, realizada em **01 de outubro de 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Engenheiro Civil **JOSÉ JÁCOME NETO**, denominado **Proposta 1**, que diz: *“Considerando que não foi apresentado defesa, nem foi regularizado o fato gerador, voto pela manutenção da penalidade aplicada.”*; e o Relatório e Voto em **Pedido de Vistas** exarado pelo Conselheiro Engenheiro Civil **VITAL DUARTE NÓBREGA**, denominado **Proposta 2**, relata: *“Verificamos que a empresa iniciou o processo de registro antes de receber a autuação e nesta data encontra-se devidamente regular. Somos pelo arquivamento.”*, **DECIDIU** aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, denominado **Proposta 2**, na forma apresentada pelo relator que conclui: *“Verificamos que a empresa iniciou o processo de registro antes de receber a autuação e nesta data encontra-se devidamente regular. Somos pelo ARQUIVAMENTO.”*. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. Votaram Favoravelmente: ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CARLOS LUIZ CAVALCANTI DE LIMA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JÁCOME NETO, LUCIANO CAVALCANTI XAVIER, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, REGINALDO CLEMENTE, RONALD CAVALCANTE DANTAS e VITAL DUARTE NÓBREGA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 01 de outubro de 2018.

  
Eng. Civil **Jorian Alves de Moraes**  
Coordenador da CEEC